



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A.  
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DA MOTA, 5, 6.  
1000-042 LISBOA (PORTUGAL)  
T: +351 217 610 790  
WWW.INCM.PT



CAPITAL SOCIAL: € 30.000.000,00  
NIF: 500 792 887  
TELEFONE: 213 816 816

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARRO COM CONDUTOR (AD n.º 118/2023)

Entre:

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A.**, com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato por Pedro Cardoso na qualidade de Diretor da Direção de Compras e Suporte ao Negócio, ao abrigo da delegação de competências do Conselho de Administração, constante do Anexo I à CI/2022/01, de 17.05.2022, adiante designada por **INCM**,

E

**ALDA CRUZ LEONEL TRANSPORTES UNIPESSOAL, LDA.** com sede na Rua do Duque da Terceira, 281, 2º Dto., 4000-536 Porto, pessoa coletiva número 513113592, neste ato representada por Alda Maria Ferreira da Cruz Leonel, na qualidade de representante legal, adiante designada por **AC LEONEL TRANSPORTES**,

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato de aluguer de autocarro com condutor, cuja decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 24/03/2023 por despacho do Diretor de Compras e Suporte ao Negócio o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

Pelo presente contrato a AC LEONEL TRANSPORTES compromete-se perante a INCM a prestar o serviço de aluguer de um autocarro de turismo com condutor, com capacidade para 18 pessoas, para transporte dos trabalhadores da INCM, entre Porto e Gondomar, de acordo com os termos, condições e especificações previstos no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada (Anexos I e II), os quais fazem parte integrante do presente contrato.

### Cláusula 2.ª

#### Condições da prestação do serviço

1. Os serviços objeto do presente contrato, consistem no seguinte:
  - a) Transportar, pelo menos, 10 colaboradores, cumprindo as normas de prevenção de contágio por Covid-19;





IMPRESSÃO MACHINARIA/CASA DA MOEDA, S.A.  
AVENIDA DA AUTONOMIA 100 E 110 ALMEIDA  
SERGIO 1641 LISBOA 1700 PORTUGAL  
T: +351 217 810 700  
WWW.INCM.PT  
CAPITAL SOCIAL: € 30.000.000  
NIF: 501 25 282  
C.F.T. 0700



- b) Assegurar o percurso entre o Campo 24 de Agosto (Porto) e o Goldpark, sito na Rua Parque Tecnológico em Gondomar, passando pelo Centro de Gondomar;
  - c) Assegurar a chegada ao Goldpark às 8:00h;
  - d) Assegurar o regresso ao Porto dos colaboradores que sairão do Goldpark por volta das 17:15h.
2. Os serviços objeto do presente contrato podem sofrer alguns ajustes se houver necessidade de alterar algum parâmetro do serviço, nomeadamente a frequência diária do transporte ou os horários.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>

##### Preço e condições de pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a INCM paga à AC LEONEL TRANSPORTES o valor resultante da aplicação dos preços unitários constantes da proposta adjudicada aos serviços efetivamente prestados (160€/dia), cujo valor máximo pode corresponder a € 18.867,92 (dezolito mil e oitocentos e sessenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas incorridas pela AC LEONEL TRANSPORTES inherentes à prestação de serviços objeto do presente contrato.
3. O pagamento dos serviços objeto do contrato a celebrar, será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de receção da (s) respetiva(s) fatura(s) nas instalações da INCM, a(s) quais só pode ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
4. Todos os pagamentos previstos no âmbito do presente contrato são efetuados por transferência bancária para a conta a indicar pela AC LEONEL TRANSPORTES, o que apenas poderá ocorrer após a prestação dos respetivos serviços.
5. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Prazos de execução e vigência do contrato

1. Os serviços objeto do contrato são prestados desde a data da adjudicação e por um período de 6 meses (120 dias).
2. O contrato extingue-se com a conclusão integral dos serviços objeto deste procedimento, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que ténham





IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A.  
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA  
1660-042 LISBOA | PORTUGAL  
T +351 217 910 700  
WWW.INCM.PT  
CAPITAL SOCIAL € 10 000 000  
NIF P-500 792 867  
CRL 05608



sido estabelecidas inequivocamente a favor da INCM, incluindo as de confidencialidade e de garantia.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Gestor de contrato e notificações

1. A INCM nomeia como gestor de contrato:

Patricia Fonseca (UCF)

Morada: Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa

Telefone: 217810758

E-mail: [patricia.fonseca@incm.pt](mailto:patricia.fonseca@incm.pt)

2. Todas as notificações ou comunicações entre as partes deverão ser efetuadas por telefone ou por escrito, através de correio ou fax, para os seguintes endereços:

a) INCM – Gestor de contrato

b) AC LEONEL TRANSPORTES TRANSPORTES, S.A. Contacto: 917296578

3. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser comunicada à outra parte por escrito, através de carta registada, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Legislação e foro competente

1. O presente contrato será regulado e interpretado segundo a lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Elementos que integram o contrato

1. Os seguintes elementos fazem parte integrante do presente contrato, nos termos legais:
  - a) Caderno de Encargos;
  - b) Proposta apresentada pela AC LEONEL TRANSPORTES.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela sequência que aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros.





IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MULHER, S.A.  
AVENIDA DE AUTÔNOMO JOSE DE ALMEIDA,  
1000-142 LISBOA / PORTUGAL  
T: +351 217 810 200  
WWW.INCM.PT

INCM

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, de 4 páginas, que vai ser assinado pelas Partes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

INCM 13/4/23

AC LEONEL TRANSPORTES, LDA.

Atento (anexo)

Porto, 28 de Maio de 2023  
Alda Marial FERREIRA da Cruz Leonel

TRANSP. UNIP. LDA - NIF 513 113 592  
Rua do Duque da Terceira, 281 - 2.º Dto  
4000-536 PORTO | Tel. 91 729 6578  
A GERÊNCIA